



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Compras da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO

Medalhas para premiação da:

9ª Olimpíadas Montealtense de matemática das escolas Públicas e Privadas de Monte Alto.

2ª Olimpíada Pedagógica de Língua Portuguesa da Rede Municipal de Ensino de Monte Alto.

1.1. Especificação

Medalha em latão (ouro), medindo 7cm , dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.

Medalha de aço inox (prata), medindo 7cm , dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.

Medalha em aço inox (Bronze), medindo 7cm, dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.

1.2. Quantidades

Medalhas 9ª OMMEPP

4 ouros

6 pratas

9 Bronzes

Medalhas 2ª OPLP

10 ouros

10 pratas

10 bronzes

2. JUSTIFICATIVA

A Rede Municipal de Ensino de Monte Alto realiza um excelente trabalho de incentivo pedagógico e valorização do conhecimento através das Olimpíadas de Matemática e Língua Portuguesa, que mobilizam tanto estudantes de escolas públicas quanto privadas da cidade.

Tanto a **OMMEPP** quanto a **OPLP** cumprem papéis fundamentais: a primeira estimula o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o gosto pelas ciências exatas, enquanto a segunda desenvolve as competências de leitura, escrita e análise crítica, essenciais para a formação cidadã. A premiação com medalhas de ouro, prata e bronze serve como um grande combustível de motivação para os jovens se dedicarem cada vez mais aos estudos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio Unitário	Valor médio Total
1	Medalhas em latão (ouro), medindo 7cm , dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.	UNID	14	R\$ 143,33	R\$ 2.006,62
2	Medalhas de aço inox (prata), medindo 7cm , dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.	UNID	16	R\$ 143,33	R\$ 2.293,28
3	Medalhas em aço inox (Bronze), medindo 7cm, dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.	UNID	19	R\$ 143,33	R\$ 2.723,27
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 7.023,17

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega das medalhas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, medalhas que não estejam com boa qualidade.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. As medalhas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alto, com prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de envio da ordem de serviços, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº1416- CEP 15.910-067, Centro- Monte Alto-SP.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Educação.

Monte Alto, 25 de setembro de 2026

JUSSARA CRISTINA NODA MURATA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina Noda Murata**, Secretária de Educação, em 01/10/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0353799** e o código CRC **99BC9897**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00003186/2026-71

SEI nº 0353799